



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2003

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3579 PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 07 de novembro de 2023 –

Em parceria com a FEMURN, prefeitura dá início a elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico do município

A Prefeitura de Pau dos Ferros, em parceria com a FEMURN, deu início à elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico do município. O primeiro treinamento sobre a pauta está ocorrendo na última segunda-feira (06).

O treinamento conduzido pelo professor Dr. William Eufrásio conta com a participação de secretários e corpo técnico da Prefeitura.

A equipe responsável pela elaboração do Plano deverá divulgar em breve o cronograma com os demais encontros que serão realizados.



Diário Oficial do Município

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8/666 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal das Ata de Registro de Preços nº 158, 159, 160 e 161/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e as empresas **C. TRAJANO PINTO MENDONÇA, DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA, SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, WS COMERCIO E SERVICOS LTDA** que tem por objeto o registro de preços para a eventual O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Governo e demais Unidades Administrativas deste Município, conforme descrições e quantitativos constante neste termo de referência. O (a) Servidor (a) indicado: **Josetina Vidal Freire**, CPF de nº 490.554.704-06.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 152023
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de **Participar do Fórum de Excelência Legislativa, Capacitação e Gestão, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

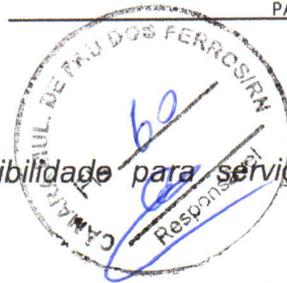
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado, c/c art. 13 da mesma Lei, inciso VI, que reza:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

"II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de

Diário Oficial do Município

notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

“VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do serviço acima citado. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da empresa, **CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ: 27.073.834/0001-83**, com o valor total de **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 07 de novembro de 2023.

José Alves Bento
Presidente da Câmara

CPL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 6/2023-0062**

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação - SEDUC

Fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico n° 6/2023-0062, ficando a data de abertura do certame fica designada para o dia 21 de novembro de 2023, às 09:00 horas.

O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Executivo Municipal n° 10, de 01 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Pau dos Ferros/RN, 07 de novembro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
Pregoeiro